

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO VESTIBULINHO ETEC 1º SEM 2019

- Inscrição: **de 16/10 até as 15h do dia 18/10/2018, no site vestibulinhoetec.com.br**
- Envio dos documentos, via upload, no período de: **16/10 até as 15h do dia 18/10/2018, no site vestibulinhoetec.com.br**
- Divulgação dos resultados: **30/10/2018, no site vestibulinhoetec.com.br**

PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO REDUÇÃO

Amparado na Lei Estadual nº 16.382, de 31-01-2017 e nº 12.782, de 20-12-2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:

I - Ser estudante regularmente matriculado:

- a) no 9º ano do Ensino Fundamental ou
- b) em qualquer série do Ensino Médio ou
- c) em qualquer semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

II - Perceber remuneração mensal inferior a 2 salários mínimos - R\$1.908,00 (um mil novecentos e oito reais) ou esteja desempregado.

ENVIO, VIA UPLOAD, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Enviar, via upload, no período de 16/10 até as 15h do dia 18/10/2018, no site vestibulinhoetec.com.br, na Seção Documentos Comprobatórios

- 1) Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 2) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3) Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REDUÇÃO

a) Comprovante de escolaridade: certidão ou declaração expedida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável na instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental ou em qualquer série do Ensino Médio ou em qualquer semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

b) Comprovante de rendimento, no qual o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:

1. empregados: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2018;
2. aposentados e pensionistas: xerocópia do comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2018. Caso o pensionista esteja empregado, deverá apresentar xerocópia do contracheque de algum mês do ano de 2018, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão. Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado conforme Anexo I da Portaria CEETEPS-GDS nº 2296/2018 (Situação 1); juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
3. desempregado: folhas de rosto da carteira profissional (folha onde consta a foto e a folha onde consta a qualificação civil); folha da carteira profissional onde está registrado o último contrato de trabalho com a devida baixa/saída/dispensa ou declaração de desempregado conforme Anexo I da Portaria CEETEPS-GDS nº 2296/2018 (Situação 1);
4. trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas, com RG e endereço. O modelo de declaração consta no Anexo I da Portaria CEETEPS-GDS nº 2296/2018 (Situação 2).